

## Nesta Edição:

- MPV 582/2012 que amplia desoneração da folha foi sancionada com vetos;
- CM aprova MP 594/2012 que amplia a subvenção econômica ao BNDES;
- CAS do Senado aprova o Estatuto da Juventude;
- CTASP rejeita obrigação do empregador de informar sobre riscos da atividade;
- CDEIC rejeita irredutibilidade salarial de empregado readmitido;
- CM da MPV 599 discute impactos das perdas na arrecadação de ICMS;
- CLP realiza audiência sobre os vinte anos da terceirização;

## MPV 582 que amplia desoneração da folha foi sancionada com vetos

O DOU de hoje publica a sanção, com vetos, do Projeto de Lei de Conversão nº 1/2013, à Medida Provisória 582/2012, que amplia os setores contemplados com a desoneração da folha de pagamentos, prevê depreciação acelerada para bens adquiridos até o final de 2102, cria Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes (FEIF) e estende a abrangência do Regime Tributário para Indústria de Defesa (RETID).

Sob o argumento da falta de apresentação da estimativa de impacto da renúncia e a sua devida compensação, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, foram vetadas as inclusões de novos setores no programa de desoneração da folha, com exceção dos setores já contemplados pela própria MPV. Assim, permanecem contribuindo sobre a folha de pagamento as empresas de assistência à saúde no atendimento hospitalar; fabricantes de armas; serviços de táxi aéreo e transporte metroviário, ferroviário e rodoviário de passageiros; empresas de prestação de serviços de infraestrutura aeroportuária; bombas, granadas e outros equipamentos militares; indústrias que utilizarem resíduos sólidos na fabricação dos produtos; empresas que atuam em serviços de arquitetura e engenharia; e fabricantes de produtos de higiene e limpeza.

Ainda, com relação à política de desoneração da folha, também foi vetada a possibilidade das empresas poderem optar, no início de cada ano, pela adesão ou não ao sistema que permite trocar a contribuição patronal para o INSS, equivalente a 20% da folha de salários, pelo recolhimento de 1% ou 2% sobre o faturamento da empresa, sob o argumento que a faculdade descaracterizaria o modelo original da política e geraria imprevisibilidade na arrecadação. A faculdade viabiliza que as empresas optem pelo sistema que lhe cause menos impacto financeiro, permitindo maior investimento na atividade econômica desenvolvida.

Outro veto importante refere-se à elevação do limite para enquadramento de empresas no sistema de tributação por lucro presumido, de R\$ 48 milhões para R\$ 72 milhões. A correção desses valores permitiria a um grande número de empresas a possibilidade de simplificar a apuração dos tributos e reverter o aumento de tributação provocado pelo simples crescimento nominal das suas receitas. A razão do veto foi a falta de apresentação de estimativa do impacto e das devidas compensações financeira da medida.

## panel

### ■ CNI participará de debate na CMADS sobre implantação da logística reversa

Nesta quarta-feira, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, requerimento de autoria dos deputados Arnaldo Jordy (PPS/PA) e Marina Santana (PT/GO), para que se realize audiência pública sobre o processo de regulamentação e de implantação da logística reversa, bem como de construção dos acordos setoriais com o empresariado nacional, previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei nº 10.335/2010).

A CNI está incluída entre os convidados da audiência, ainda sem data marcada, que também contará com a participação de representantes do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anama), da Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento (Assemae), e do Fórum Nacional Lixo e Cidadania.

Ressalta-se que embora a matéria tenha sido vetada no presente texto, a elevação do limite para enquadramento das empresas no regime de lucro presumido, de R\$ 48 milhões para R\$ 78 milhões, foi contemplada no PLV da Medida Provisória 594/2012 aprovado na tarde de hoje na Comissão Mista e que segue agora para o plenário da Câmara.

Também foi vetada a ampliação do percentual, de 1% para 4%, dedutível do Imposto de Renda no caso de doações e patrocínios realizados por pessoas físicas e jurídicas, mantendo o texto original. O argumento apresentado foi de que o percentual de 4% encontra-se em descompasso com outros programas equivalentes, além de desprezeitar a LRF por não apresentar estimativa do impacto e as devidas compensações.

Os demais pontos do PLV foram mantidos, como a depreciação acelerada para bens adquiridos até o final de 2012; a criação do Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes (REIF), que prevê suspensão de PIS/Cofins, PIS/Cofins-Importação, IPI e IPI-Importação nos casos especificados; a ampliação dos benefícios do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (RETID); a redução da tributação devida pelo prestador autônomo de carga – quando o contribuinte auferir rendimentos; e a prorrogação de isenção para massas alimentícias.

A Medida Provisória foi convertida na Lei nº 12.794 de 2013.

## **Comissão Mista aprova MP 594/12 que amplia a subvenção econômica ao BNDES**

A Comissão Mista constituída para analisar a MPV 594/2012 aprovou na tarde de hoje o Parecer do relator, Dep. Leonardo Quintão (PMDB/MG), pela aprovação da medida provisória na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV). A medida trata da ampliação em R\$ 85 bilhões do limite para concessão de subvenção econômica pela União aos financiamentos realizados pelo BNDES e à permissão para destinar parte desses recursos ao arrendamento mercantil de bens de capital e ao capital de giro.

O PLV manteve o texto apresentado pelo Executivo, apenas incluindo autorização para o BNDES conferir subvenção econômica a projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo Federal. Nos termos do PLV, a União está autorizada a aumentar os financiamentos subvencionados ao BNDES de R\$ 227 bilhões para R\$ 312 bilhões e também foi facultado ao BNDES conceder subvenção econômica em operações de leasing (arrendamento mercantil) e a comprar carteiras de crédito de instituições financeiras que operem linhas de financiamento que possuam mesmas condições do Programa de Sustentação do Investimento (PSI). O texto ainda formaliza a possibilidade de subvenção econômica do BNDES na contratação do capital de giro associado ao projeto do PSI; e altera a metodologia de cálculo da subvenção econômica sob a forma de equalização de taxas de juros nas operações de crédito no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).

Ressalta-se que atualmente os financiamentos subvencionados pelo BNDES destinam-se: à aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica; a estruturas para exportação de grãos líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica e a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia.

A inclusão das operações de leasing na cobertura do PSI é meritória, pois amplia as alternativas passíveis de investimento subvencionado para as empresas industriais. Também é positiva a possibilidade de o BNDES financiar capital de giro das empresas, viabilizando o desenvolvimento da atividade econômica, a geração de emprego e o crescimento da economia nacional. Ao permitir que a concessão de subvenção econômica do BNDES para financiamentos destinados a capital de giro e investimento seja estendida a projetos de infraestrutura logística, afeta positivamente a indústria de forma direta, possibilitando uma linha de crédito a taxas de juros mais atraentes que as convencionais do mercado.

Dentre as inovações apresentadas pelo PLV, destacam-se:

- a elevação do limite para enquadramento de empresas no sistema de tributação por lucro presumido, de R\$ 48 milhões para R\$ 78 milhões. Ressalta-se que a correção de valores proposta no PLV dará a um grande número de empresas a possibilidade de simplificar a apuração dos tributos e reverter o aumento de tributação provocado pelo simples crescimento nominal das suas receitas;
- a concessão de novos prazos para a adesão dos contribuintes aos programas de parcelamento de tributos e contribuições administrados pela Receita Federal, tratados nas Leis 12.249/2010 e 11.941/2009 (REFIS, PAES e PAEX);
- ampliação das opções de investimento com recursos do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS para os setores de aeroportos, armazéns, logísticas e hotelaria.

O Projeto de Lei de Conversão segue para análise pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

## **Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprova o Estatuto da Juventude**

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal aprovou, hoje, substitutivo do relator, senador Paulo Paim (PT/RS), ao PLC nº 98/2011, que institui o Estatuto da Juventude, dispendo sobre direitos dos jovens, princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude.

De acordo com o texto aprovado na CAS, para efeitos do novo Estatuto, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos. Aos adolescentes com idade entre 15 e 18 anos aplica-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e, excepcionalmente, o Estatuto da Juventude, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

No tópico relativo à educação, o substitutivo dispõe que o jovem tem direito à educação profissional e tecnológica, integrada aos diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

Garante ao jovem com deficiência, direito a atendimento educacional especializado gratuito, na rede regular de ensino, de modo a contemplar o direito a acessibilidade aos espaços, mobiliários e equipamentos, às edificações, aos transportes e aos sistemas e meios de comunicação, que assegurem ajudas técnicas ou recursos de tecnologia.

Na seção dedicada à "Profissionalização, ao Trabalho e à Renda", estabelece que a ação do poder público na efetivação do direito do jovem à profissionalização, ao trabalho e à renda deverá contemplar, entre outras, as seguintes medidas: (a) compatibilização entre os horários de trabalho e de estudo; e (b) oferta dos níveis, formas e modalidades de ensino em horários que permitam a compatibilização da frequência escolar com o trabalho regular.

O projeto deverá ser votado, na próxima semana, pelo plenário do Senado Federal. Se aprovado, retorna à Câmara dos Deputados, para revisão.

## **CTASP rejeita obrigação do empregador de informar sobre riscos da atividade e participação dos sindicatos na fiscalização**

Nesta quarta-feira, a CTASP rejeitou o PL 7215/2010 que obrigava o empregador a informar, aos empregados, anualmente e sempre que houvesse mudança de função ou das condições do trabalho quais os riscos ocupacionais das atividades exercidas. O projeto também conferia poder de fiscalização aos sindicatos, conjuntamente com os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Saúde e da Previdência Social.

A CNI apoia a rejeição, pois já há regulamentação que impõe às empresas instruir os empregados, por meio de ordem de serviço (por escrito), quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. Ademais as CIPAs já têm por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho. Compete a essas Comissões fiscalizar o empregador quanto à execução das normas estabelecidas.

O projeto foi aprovado na CSSF. Segue agora para apreciação da CCJC e depois do Plenário.

## **CDEIC rejeita irredutibilidade salarial de empregado readmitido**

A CDEIC rejeitou o PL 3833/2012 que estabelecia que a remuneração do empregado readmitido, ou contratado por empresa integrante do mesmo grupo econômico, não poderia ser inferior à do contrato rescindido há menos de 6 meses.

A CNI apoiou o parecer do relator, deputado Guilherme Campos (PSD/SP). Com efeito o princípio da irredutibilidade salarial é aplicável ao mesmo contrato de trabalho e, em havendo rescisão e nova contratação, nada impede que, após algum tempo, o funcionário seja readmitido para outro tipo de tarefa, ou ainda para outra empresa do grupo, com remuneração inferior. Tal entendimento deve prevalecer, especialmente no cenário socioeconômico atual, em que períodos de crise derivados de questões internacionais afetam a economia brasileira de forma direta, com repercussões no nível de emprego.

Ainda nesse sentido, empresas do mesmo grupo podem estar inseridas em categorias diferentes, cada qual com as suas peculiaridades e salários base diferenciados, não havendo, portanto como se igualar a remuneração de funções e categorias diversas.

O projeto ainda será apreciado pela CTASP.

## Comissão Mista da MPV 599 discute impactos das perdas na arrecadação de ICMS

A Comissão Mista designada para analisar a MPV 599/2012, referente à prestação de auxílio financeiro aos Estados e instituição de Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR), realizou audiência pública nos dias 02 e 03 de abril, com a presença do Secretário de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, **Odir Alberto Pinheiro Tonollier**, e do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, **Nelson Barbosa**.

**Odir Tonollier** pautou a questão do ICMS, principalmente em relação: à Resolução do Senado Federal (RSF) 1/2013 e dos Fundos de Compensação e de Desenvolvimento; ao PLP 238/2013, relativo ao quórum do Confaz e indexação da dívida pública; e por fim, ao Fundo de Participação dos Estados. Em relação à unificação da alíquota, explicou a proposta de escalonamento diferenciado para sua redução gradual. Detalhou ainda a forma de compensação financeira a partir dos fundos, apresentando o montante disponível, bem como sua provável distribuição entre os estados. Para ele, entretanto, a MP interfere na economia dos estados, podendo comprometer seu desenvolvimento. Por isso, propõe que o prazo em estudo para a unificação das alíquotas seja reduzido em oito anos.

**Nelson Barbosa** seguiu as principais linhas da medida provisória, destacando a importância da medida diante do cenário brasileiro de guerra fiscal. Segundo ele, o modelo de incentivos está esgotado e a guerra fiscal prejudica o país, principalmente por causa da insegurança jurídica decorrente desse sistema. Dessa forma, a medida provisória é importante porque desincentiva a guerra fiscal, possibilitando a criação de um novo modelo de desenvolvimento regional. Entretanto, ainda há um impasse entre os estados em relação à alíquota proposta. A medida propõe a unificação da alíquota para 4%, de forma imediata quando as operações forem interblocos, em três anos para os estados mais desenvolvidos e em 12 anos para os menos desenvolvidos.

O secretário prosseguiu o debate relatando as formas de compensação dessas perdas criadas pela MP. Para ele, surgem dois problemas decorrentes das perdas com o ICMS, um orçamentário e outro econômico. Em relação ao problema orçamentário, os estados perdem receita decorrente da arrecadação do ICMS, principalmente estados dependentes de exportação. Para permitir a compensação do orçamento, a MP propõe a instituição do Fundo de Compensação de Receita (FCR). Em relação ao problema econômico, as perdas são relacionadas ao desenvolvimento regional, pois o ICMS constitui um importante instrumento para atrair investimentos. Nesse sentido, a MP também institui o Fundo de Desenvolvimento Regional (FDN) para repasse de recursos que podem ser alocados de forma autônoma pelo estado. A proposta de distribuição dos recursos ocorre em relação à média do PIB per capita de cada estado, permitindo fazer uma ponderação entre os estados mais necessitados de recursos.

## Comissão de Legislação Participativa realiza audiência sobre os vinte anos da terceirização

A Comissão de Legislação Participativa realizou hoje reunião de audiência pública para comemorar os vinte anos de terceirização. Foram convidados a Confederação Nacional da Indústria (CNI); a ANAMATRA, o jurista Almir Pazzianotto Pinto e o economista Marcio Pochmann.

A representante da CNI, Sylvia Lorena de Souza, defendeu que a terceirização é realidade e que, quando feita da forma correta, não resulta em precarização das relações de trabalho. Com a redução dos custos e a contratação de serviços mais especializados e de maior qualidade, gera-se maior competitividade. Para que esse movimento aconteça, urgente a regulamentação da matéria, por meio de normas claras e expressas, de forma a conferir segurança jurídica aos contratantes e proteção aos trabalhadores envolvidos. Enfatizou também a necessidade de se terceirizar qualquer atividade da empresa contratante.

O jurista Almir Pazzianotto Pinto disse que a terceirização no Brasil começou com empresas que não se preocupavam com o respeito à legislação do trabalho e, em decorrência disso, aumentou exponencialmente o número de processos judiciais que questionavam o trabalho terceirizado. Diante desse passivo, o Tribunal Superior do Trabalho publicou súmulas que se tornaram única fonte de regulamentação da prestação de serviço terceirizado. No entanto, a forma pela qual a matéria é tratada nos tribunais é insuficiente. Ressaltou a necessidade de regulamentação clara e precisa.

O economista Márcio Pochmann apresentou pesquisa que estuda o desenvolvimento do trabalho terceirizado no estado de São Paulo. Pontuou o crescimento de conquistas da categoria naquele estado, o que se deve, em grande parte, à forte atuação dos sindicatos da categoria, que se comprometem sempre a negociar melhores condições de trabalho. Defendeu a importância da atuação dos sindicatos assim como da regulação pública do tema, para permitir condições isonômicas de trabalho e competitividade.

O representante da ANAMATRA, juiz do trabalho Luiz Cláudio dos Santos Branco, relatou a experiência dos processos judiciais que evidenciam o mau uso da terceirização hoje no Brasil. Ponderou que a regulamentação é fundamental e que a terceirização deve ser limitada a algumas atividades da empresa contratante, conduzida com cautela e isonomia perante os empregados.

Foi dada a oportunidade para debate dentre os presentes, tendo sido feita posteriormente homenagem aos vinte anos do SINDEEPRES – Sindicato dos empregados em empresas de prestação de serviços a terceiros, colocação e administração de mão de obra, trabalho temporário, leitura de medidores e entrega de avisos do estado de São Paulo.

## **Comissão de Infraestrutura do Senado realizará debates sobre a reforma do marco regulatório da mineração.**

A Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal aprovou, hoje, requerimento de autoria do senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) para realização de um ciclo de debates com a finalidade de discutir a reforma do marco regulatório do setor mineral. Estão previstas quatro audiências públicas, ainda sem datas confirmadas.

A primeira delas, para tratar dos títulos minerários e da promoção da atividade mineral, terá os seguintes convidados: Luciano Coutinho, Presidente do BNDES; Jomar Silva Feitosa, Diretor de Gestão de Títulos Minerários do Depto Nacional de Produção Mineral (DNPM); William Freire, advogado especialista em direito minerário; e José Fernando Coura, Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM).

Já a segunda audiência, que tratará da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais (CFEM), contará com a participação de: Carlos Alberto Barreto, Secretário da Receita Federal do Brasil; Marco Antonio Valadares, Diretor de Procedimentos Arrecadatórios do DNPM; José Tavares de Araujo Jr., Diretor do Centro de Estudos de Integração e Desenvolvimento; e José Fernando Coura, Diretor-Presidente do IBRAM.

Para a terceira audiência, tratando da exploração em casos especiais (terras indígenas, fronteira e alto mar), serão convidados os Ministros Celso Amorim e Antonio Patriota, respectivamente das pastas da Defesa e das Relações Exteriores, bem como: Marta Maria do Amaral Azevedo, Presidente da FUNAI; Paulo Guilherme Galvão, Diretor de Planejamento e de Desenvolvimento da Mineração do DNPM; José Fernando Coura, Diretor-Presidente do IBRAM, e Adriano Drummond Trindade, advogado e professor de direito.

E a última audiência pública contará com a presença de Edson Lobão, Ministro de Minas e Energia e dos Governadores de Estado Simão Jatene, do Pará, Antônio Anastasia, de Minas Gerais, e Jaques Wagner, da Bahia.

---

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL  
| Gerente Executivo: Vladson Bahia Menezes | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 Fax: (61) 3317.9330 paloycio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 Fax: (61) 3317.9994 sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9001 Fax: (61) 3317.9994 www.cni.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.